MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12** **(12ª Cia MB / 1969)** **PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**	Classificação: 371 **PROCESSO NUP** **64625.003220/2024-14**

ASSUNTO: aquisição de telefone satelital

INTERESSADO: Pel Com e SFPC

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Data da Criação: 14/05/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Requerimento Nº 3-PEL COM EL/CIA MNT AP/PqRMnt/12 (a)
2- DFD82_2024.pdf
3- Portaria Nº 16-SALC PqRMnt12 Des de eqp Planej _ PEL VTR_ AP CJ e Armto.pdf
4- BI 96 Portaria Nº 16-SALC PqRMnt12 Des de eqp Planej _Telefone Satelital.pdf
5- Documento com 2+ Assinaturas Nº 1-PEL COM EL/CIA MNT AP/PqRMnt/12
6- 2-ETP39_2024-3_assinado_assinado.pdf
7- 3-cota__o-detalhado-36-2024.pdf
8- 2024NC402177.pdf
9- Pedido e Aceite da Empresa Fornecedora.pdf
10- Aceite do Órgão adesão ARP do Contratos.gov.br.pdf
11- 5-Ata_Registro_de_Pre_o-1.pdf
12- 02 - Anexo I - Termo de Referência.pdf
13- consulta_contratante_1716993322212.pdf
14- ConsultaConsolidada_05520402000211_29-5-2024.pdf
15- consultarSituacaoFornecedor_05520402000211_2024-05-29.pdf
16- ACT - Isatphone.pdf
17- ACT Isat Phone.pdf
18- Certificado de Homologação - Isatphone 2.pdf
19- Licença SMGS Onixsat.pdf
20- Proposta de precos e Planilha de custos.pdf
21- relatorio-termo-aceite-16010905000032023-PREGAO.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requerimento Nº 3-PEL COM EL/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 13 de maio de 2024.

Assunto: autorização para abertura de processo administrativo (aquisição de telefone satelital)

Em atendimento ao disposto no Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos do contido no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo administrativo e a publicação da equipe de planejamento, para a contratação dos serviços e/ou aquisição dos bens constantes no documento de formalização da demanda em anexo.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas apresentadas no DFD para a abertura do processo administrativo.
2. Encaminhe-se a presente requisição para apreciação do Sr Ordenador de Despesas para fins de cumprimento do previsto no art.21, III, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG.

DESPACHO E PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. A presente justificativa está de acordo com as necessidades do Órgão previstas no PCA. Dá-se continuidade a fase de Planejamento e Contratação.
2. Autorizo o início dos procedimentos para aquisição de insumos devendo ser aberto o processo correspondente.
3. Designo, conforme preconizado no art.21, III e art.42, caput, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG, os militares abaixo:

Equipe de Planejamento da Contratação:
Integrante Requisitante: LUCAS DE LIMA MARCATO PINTO– CAP
Integrante Técnico: FÁBIO JUNIOR CARNEIRO DE AGUIAR– 3º Sgt
Integrante Administrativo: BRUNO SANT'ANNA NUNES - 3º Sgt
Designação do Gestor e Fiscais do Contrato
Gestor do Contrato(Titular): ISRAEL PEREIRA DE PAUDA – 1º Sgt
Fiscal do Contrato(Titular): A definir no momento da contratação

4. Dê ciência para conhecimento dos interessados para devidas providências cabíveis;
5. Publique-se.

Assinaturas

BRUNO SANT'ANNA NUNES - 3º Sgt
Auxiliar do Pelotão de Comunicações e Eletrônica

LUCAS DE LIMA MARCATO PINTO - Cap
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do Pq R Mnt 12ª RM

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 02/05/2024, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA**, em 07/05/2024, às 13:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LUCAS DE LIMA MARCATO PINTO**, em 07/05/2024, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt BRUNO SANT'ANNA NUNES**, em 13/05/2024, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ScMA-fDPx-VTzV-jeqh

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 82/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SFPC	31/12/2024 01:00	160021	NICSON SOARES RABELO

Descrição sucinta do objeto

Equipamento telefônico satelital, com funções telefônicas, correio de voz, mensagens de texto, e-mail, rastreamento e alerta de chamadas.

2. Justificativa de necessidade

Justificativa da necessidade:

1.

Necessidade de Comunicação em Áreas Remotas:

- A região da Amazônia é conhecida por sua vastidão e áreas remotas de difícil acesso.
- A Seção da SFPC é frequentemente designada para missões nessas áreas, onde a comunicação convencional via celular ou rádio pode ser ineficaz ou inexistente.
- Um telefone satelital garantiria uma comunicação confiável em qualquer lugar, independentemente da cobertura de rede terrestre.

2.

Segurança e Monitoramento das Operações:

- Em missões na Amazônia, a segurança das equipes é primordial.
- A capacidade de se comunicar em tempo real é essencial para garantir a segurança dos membros da equipe, permitindo relatar situações de emergência ou pedir apoio imediato.
- O telefone satelital fornecerá um meio de comunicação constante e seguro, reduzindo os riscos associados a operações em áreas remotas.

3.

Coordenação Eficiente de Atividades:

- A comunicação eficaz é fundamental para coordenar as atividades da equipe em campo.
- O telefone satelital permitirá uma comunicação direta entre os membros da equipe, facilitando a coordenação logística, o planejamento de rotas e o compartilhamento de informações importantes.

4.

Cumprimento de Missões e Objetivos:

- A missão da SFPC na Amazônia envolve a fiscalização e controle de produtos sensíveis e controlados.
- Uma comunicação eficaz é crucial para o sucesso dessas missões, garantindo a capacidade de resposta rápida a situações de risco ou violação das normas.

5.

Economia de Recursos a Longo Prazo:

- Embora o custo inicial de um telefone satelital possa parecer elevado, a longo prazo, a utilização deste dispositivo reduzirá os custos associados a situações de emergência e operacionais.
- Evitará a necessidade de resgates de emergência caros ou o tempo perdido devido à falta de comunicação, resultando em eficiência operacional e economia de recursos.

Conclusão: Um telefone satelital é uma ferramenta crucial para a Seção da SFPC cumprir suas missões na Amazônia de forma eficaz e segura. Sua aquisição garantirá a comunicação constante em áreas remotas, promovendo a segurança da equipe, a coordenação eficiente das atividades e o cumprimento dos objetivos da SFPC.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO			1,00	8.000,00	8.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNO SANT ANNA NUNES

requisitante

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Portaria Nº 16-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 20 de maio de 2024.

Assunto: designação de equipe de planejamento da contratação - cia de mnt

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pela PORTARIA – C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU n° 109 de 12 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de dar cumprimento ao Art. 21, alínea "d", da Instrução Normativa n° 05/2017-SLTI/MPOG, com relação à designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, e a necessidade de formalizar um processo de contratação a ser encaminhado para o setor de contratações (SALC) conforme caput do art.18 do Decreto n° 10.947/2022 do PCA, bem como às demais normas;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura dos processos administrativos em conformidade com a ON AGU 02/2009 para licitar e contratar pelas normas da Lei n° 14.133/21.

Art. 2º Designar, conforme preconizado no art.7°, caput, da Lei n° 14.133/21 c/c art. 8°, caput, da Instrução Normativa n° 58/2022-SEGES/ME, os militares constantes nos **Requerimentos do SPED com o Documento de Formalização da Demanda anexo**, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que tem como finalidade dar prosseguimento nas contratações inseridas no PCA 2024 - Plano Anual de Contrações desta OM, conforme Identificador da Futura Contratação no PCA 2024, o objeto da contratação, o setor demandante e a Equipe de Planejamento da Contratação designada, abaixo:

§ 1º Para os identificadores PCA 2024: **160021-90054/2023, 160021-3/2024 e 160021-4/2024** , cujo objeto da futura contratação são, respectivamente, a aquisição de insumos e equipamentos para o Pelotão de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos para atendimento das atividades fim do Pq R Mnt/12ª RM, aquisição de telefone satelital e aquisição de letreiro, cujo setor demandante é o **Pelotão de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos**, e a equipe de planejamento será composta por:

I - Integrante Requisitante - 2º Sgt ANDRÉ **LOPES TEIXEIRA**;e

II - Integrante Técnico e Integrante Administrativo - 3° Sgt BRUNO **SANT'ANNA NUNES.**

§ 2º Para os Identificadores PCA 2024: **160021-90071/2023, 160021-90070/2023 e 160021-90072/2023** , cujo objeto da futura contratação são, respectivamente, a eventual

Contratação de Software de orçamentação pública de peças de veículos, a eventual Contratação de Software de orçamentação pública de serviços de manutenção de veículos, por homem x hora e a eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos com aplicação de Peças, todos para atendimento das necessidades das atividades fim do Pq R Mnt/12ª RM, cujo setor demandante é o **Pelotão de Manutenção de Viaturas**, e a equipe de planejamento será composta por:

I - Integrante Requisitante - 1º Ten **ABSALÃO** CARLOS DE ALMEIDA FILHO;

II - Integrante Técnico - 2° Sgt **RODRIGO PRATA** DA SILVA;e

III - Integrante Administrativo - 3° Sgt **MATEUS** MOURA **DUARTE** MARINHO.

§ 3º Para o Identificador PCA 2024: **160021-90075/2023, 160021-90081/2023, 160021-90082/2023, 160021-90086/2023 , 160021-90087/2023, 160021-90088/2023**, cujo objeto da futura contratação são, respectivamente, a eventual Aquisição de Cabine de Pintura, Aquisição de insumos e materiais permanentes para Fosfatização, Serviço de Manutenção para maquinário de fosfatização, Aquisição de Insumos para armamentos da fabricante - CBC, Aquisição de Insumos para armamentos da fabricante - Taurus, Aquisição de Insumos para armamentos da fabricante - Boito, todos para atendimento das atividades fim do Pq R Mnt/12ª RM, cujo setor demandante é o **Pelotão de Manutenção de Armamentos**, e a equipe de planejamento será composta por:

I - Integrante Requisitante - 1º Ten **RONALDO** DOS SANTOS DE MOURA ;

II - Integrante Técnico e Integrante Administrativo - 2° Sgt GABRIEL **FREIRE** SANTOS BARROS.

§ 4º A fase de **Planejamento da Contratação** consistirá das seguintes etapas:

I - Estudo Técnico Preliminar (conforme dispõe a Instrução Normativa Nr 58, de 2022, do Ministério da Economia -ETP Digital);

II - Gerenciamento de Riscos (conforme modelo do Anexo IV da IN SEGES Nr 5, de 2017), e se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

III - Pesquisa de Preço e Relatório pelo módulo do sistema SIASG (conforme dispõe a IN SEGES Nr 65, de 2021); e

IV - Termo de Referência (conforme dispõe a IN SEGES Nr 81, de 2022).

§ 5º - Na elaboração do **Planejamento da Contratação**, a equipe deverá ater-se a todas às definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pelas normas em vigor, além de consultar o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU/MGI e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6° Edição.

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no art. 2º desta, fixa-se o prazo de **90 (noventa) dias corridos** a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A **Equipe de Planejamento da Contratação** deverá realizar todas as atividades das etapas da fase de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, se for o caso, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação/contratação direta ou assinatura da ata de registro de preços.

Assinaturas

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt
Processo de Contratação

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA - Cap
Respondendo Pelo Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 20/05/2024, às 13:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt DANIEL AZEVEDO ROSA**, em 20/05/2024, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 20/05/2024, às 16:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: YoP1-vlN6-SsFO-rXkH

§ 4º A fase de Planejamento da Contratação consistirá das seguintes etapas:

I - Estudo Técnico Preliminar (conforme dispõe a Instrução Normativa Nr 58, de2022, do Ministério da Economia - ETP Digital);
II - Gerenciamento de Riscos (conforme modelo do Anexo IV da IN SEGES Nr 5, de2017), e se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
III - Pesquisa de Preço e Relatório pelo módulo do sistema SIASG (conforme dispõe a IN SEGES Nr 65, de 2021); e
IV - Termo de Referência (conforme dispõe a IN SEGES Nr 81, de 2022).

§ 5º - Na elaboração do Planejamento da Contratação, a equipe deverá ater-se a todas às definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pelas normas em vigor, além de consultar o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU/MGI e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6° Edição.

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no Art. 2º desta, fixa-se o prazo de 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas da fase de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, se for o caso, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação/contratação direta ou assinatura da ata de registro de preços.

DANIEL AZEVEDO **ROSA** - 1º Sgt
Processo de Contratação"

Em consequência; o SDir, S-1, Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 52418, de 23 de maio de 2024, da(o) S1)

Foi encaminhado a 1ª Seção deste Parque, a Portaria Nº 16-SALC/PqRMnt/12, de 20 de maio de 2024, da SALC, versando sobre Designação de Equipe de Planejamento da Contratação, a seguir transcrito:

"Portaria Nº 16-SALC/PqRMnt/12

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pela PORTARIA – C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU n° 109 de 12 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de dar cumprimento ao Art. 21, alínea "d", da Instrução Normativa n° 05/2017-SLTI/MPOG, com relação à designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, e a necessidade de formalizar um processo de contratação a ser encaminhado para o setor de contratações (SALC) conforme caput do Art.18 do Decreto n°10.947/2022 do PCA, bem como às demais normas;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura dos processos administrativos em conformidade com a ON AGU 02/2009 para licitar e contratar pelas normas da Lei n° 14.133/21.

Art. 2º Designar, conforme preconizado no Art. 7°, caput, da Lei n° 14.133/21 c/c Art. 8°, caput, da Instrução Normativa n° 58/2022-SEGES/ME, os militares constantes nos Requerimentos do SPED com o Documento de Formalização da Demanda anexo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, que tem como finalidade dar prosseguimento nas contratações inseridas no PCA 2024 - Plano Anual de Contratações desta OM, conforme Identificador da Futura Contratação no PCA 2024, o objeto da contratação, o setor demandante e a Equipe de Planejamento da Contratação designada, abaixo:

§ 1º Para os identificadores PCA 2024: 160021-90054/2023, 160021-3/2024 e 160021-4/2024, cujo objeto da futura contratação são, respectivamente, a aquisição de insumos e equipamentos para o Pelotão de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos para atendimentodas atividades fim do Pq R Mnt/12ª RM, aquisição de telefone satelital e aquisição de letreiro, cujo setor demandante é o Pelotão de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos, e a equipe de planejamento será composta por:

I - Integrante Requisitante - 2º Sgt ANDRÉ **LOPES TEIXEIRA**; e
II - Integrante Técnico e Integrante Administrativo - 3° Sgt BRUNO **SANT'ANNA** NUNES.

§ 2º Para os Identificadores PCA 2024: 160021-90071/2023, 160021-90070/2023 e 160021-90072/2023, cujo objeto da futura contratação são, respectivamente, a eventual Contratação de Software de orçamentação pública de peças de veículos, a eventual Contratação de Software de orçamentação pública de serviços de manutenção de veículos, por homem x hora e a eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos com aplicação de Peças, todos para atendimento das necessidades das atividades fim do Pq R Mnt/12ª RM, cujo setor demandante é o Pelotão de Manutenção de Viaturas, e a equipe de planejamento será composta por:

I - Integrante Requisitante - 1º Ten **ABSALÃO** CARLOS DE ALMEIDA FILHO;
II - Integrante Técnico - 2° Sgt **RODRIGO PRATA** DA SILVA; e
III - Integrante Administrativo - 3° Sgt **MATEUS** MOURA **DUARTE** MARINHO.

§ 3º Para o Identificador PCA 2024: 160021-90075/2023, 160021-90081/2023, 160021-90082/2023, 160021-90086/2023, 160021-90087/2023, 160021-90088/2023, cujo objeto da futura contratação são, respectivamente, a eventual Aquisição de Cabine de Pintura, Aquisição de insumos e materiais permanentes para Fosfatização, Serviço de Manutenção para maquinário de fosfatização, Aquisição de Insumos para armamentos da fabricante - CBC, Aquisição de Insumos para armamentos da fabricante - Taurus, Aquisição de Insumos para armamentos da fabricante - Boito, todos para atendimento das atividades fim do Pq R Mnt/12ªRM, cujo setor demandante é o Pelotão de Manutenção de Armamentos, e a equipe de planejamento será composta por:

I - Integrante Requisitante - 2º Ten **RONALDO** DOS SANTOS DE MOURA;
II - Integrante Técnico e Integrante Administrativo - 2° Sgt GABRIEL **FREIRE** SANTOS BARROS.

§ 4º A fase de Planejamento da Contratação consistirá das seguintes etapas:

I - Estudo Técnico Preliminar (conforme dispõe a Instrução Normativa Nr 58, de 2022, do Ministério da Economia - ETP Digital);
II - Gerenciamento de Riscos (conforme modelo do Anexo IV da IN SEGES Nr 5, de 2017), e se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
III - Pesquisa de Preço e Relatório pelo módulo do sistema SIASG (conforme dispõe a IN SEGES Nr 65, de 2021); e
IV - Termo de Referência (conforme dispõe a IN SEGES Nr 81, de 2022).

§ 5º - Na elaboração do Planejamento da Contratação, a equipe deverá ater-se a todas às definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pelas normas em vigor, além de consultar o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU/MGI e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6° Edição.

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no Art. 2º desta, fixa-se o prazo de 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas da fase de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, se for o caso, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação/contratação direta ou assinatura da ata de registro de preços.

DANIEL AZEVEDO **ROSA** - 1º Sgt
Processo de Contratação"

Em consequência; o SDir, S-1, Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 52430, de 23 de maio de 2024, da(o) S1)

c. PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR - Recebimento

Esta Direção recebeu, em 14 MAIO 24, por intermédio do DIEx nº 147-SPP/DP/EM, de 27 DEZ 23, do Cmt 20º B Log Pqdt, a Pasta de Habilitação à Pensão Militar pertencente ao militar, tendo em vista sua movimentação para este Parque Regional de Manutenção.

2º Sgt MAT BEL **RODRIGO PRATA** DA SILVA

Em consequência, o S Dir, S-1, SPP, Cmt Cia, 2º Sgt RODRIGO PRATA e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 52368, de 20 de maio de 2024, da(o) SPP)

Esta Direção recebeu, em 14 MAIO 24, por intermédio do DIEx nº 18-C Mnt Com/CA/Cmdo EsSLog, de 6 MAR 24, do EsSLog/CMVM, a Pasta de Habilitação à Pensão Militar pertencente ao militar, tendo em vista sua movimentação para este Parque Regional de Manutenção.

3º Sgt MNT COM MOISÉS **NICODEMO** RAMOS DA SILVA

Em consequência, o S Dir, S-1, SPP, Cmt Cia, 3º Sgt NICODEMO e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 52369, de 20 de maio de 2024, da(o) SPP)

Esta Direção recebeu, em 14 MAIO 24, por intermédio do DIEx nº 29-C Mnt Com/CA/Cmdo EsSLog, de 6 MAR 24, do EsSLog/CMVM, a Pasta de Habilitação à Pensão Militar pertencente ao militar, tendo em vista sua movimentação para este Parque Regional de Manutenção.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 1-PEL COM EL/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 29 de maio de 2024.

Assunto: aquisição de telefone satelital (UGNP)

Anexos:
1) 2-ETP39_2024-3_assinado_assinado.pdf
2) 3-cota__o-detalhado-36-2024.pdf
3) 2024NC402177.pdf
4) Pedido e Aceite da Empresa Fornecedora.pdf
5) Aceite do Órgão adesão ARP do Contratos.gov.br.pdf
6) 5-Ata_Registro_de_Pre_o-1.pdf

1. Nos termos contidos no art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providência no sentido de aprovar a aquisição do material através da utilização de Ata de Registro de Preços da **UASG 160109 - 4ª CIA COM L MTH** , a qual esta **UASG é Não Participante**, conforme dados abaixo:

Tipo de NE: Ordinário (X) Global () Estimativo ()						
UASG: **160109 - 4ª CIA COM L MTH**					Nº PREGÃO 00003/2023	
Favorecido: Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda					CNPJ: 05.520.402/0002-11	
ITEM SRP	Subelemento	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor Total
3	06 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	APARELHO TELEFONICO FIXO/MOVEL - SATELITE - Conforme descrição da ARP e TR.	2	und	R$ 7.696,00	R$ 15.392,00
				TOTAL	R$ 15.392,00	

2. Fonte de Recursos:

Nota de Crédito	Data	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor (R$)
2024NC402177	21Fev24	232180	449052	167504	1021000000	E3PCFSCSEGU	R$ 15.392,00

3. Justificativa da necessidade de contratação:

3.1 A Justificativa da necessidade e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a esta Requisição.

4. CUMPRIMENTO DO DECRETO SRP N° 11.462/2023

4.1 JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO *(inciso I do Art. 31 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.)*

4.1.1 JUSTIFICO a presente adesão pelos motivos:

- A necessidade do objeto não está contemplado em pregões realizados por esta UG ou pelo GCALC, não sendo participante em outro processo;

- Indisponibilidade de prazos para a abertura de um novo certame, a adesão pretendida propiciará agilidade na aquisição; e

- Valor compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovações apresentadas no Relatório de Pesquisa de Preços(Anexo).

4.2 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO *(inciso II do Art. 31 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.)*

4.2.1. A fim de possibilitar uma melhor análise acerca da compatibilidade dos valores registrados na presente adesão e dos valores de mercado, foram utilizados os parâmetros previstos no Art. 23 da Lei N.º 14.133/2021 e na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme Relatório de Pesquisa de Preços(Anexo).

4.3 CONSULTAS E ACEITAÇÃO PRÉVIAS DO FORNECEDOR E DO ÓRGÃO GERENCIADOR *(inciso III do Art. 31 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.)*

4.3.1 Foi realizada consulta formal ao Fornecedor vencedor com a sua respectiva aceitação, referente ao item que contém o material de interesse (Anexo), onde foram apresentados os detalhes da adesão.

4.3.2 O fornecedor respondeu positivamente para o fornecimento do material NOS MESMOS TERMOS do Edital da Licitação, na quantidade solicitada, nos valores registrados e no local de entrega informado.

4.3.3 Foi solicitada a Cópia da Ata de Registro de Preços ASSINADA para ser acostada aos autos (Anexo).

5. Da ánalise de risco

5.1 Quanto à elaboração da análise de risocs e do mapa de riscos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração na Lei 14.133 de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto, somada ao baixo custo da contratação, enseja a imprescindibilidade da análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

6. Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra Prevista no PCA-2024 desta OM, conforme indicador da futura contratação constante no ETP e/ou no documento de publicação da equipe de planejamento e em consonância com o Planejamento Estratégico do Exército 2024/2027, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante, a saber:
OEE 6 - APERFEIÇOAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DE COMANDO E CONTROLE DO EXÉRCITO

7. Do exposto, em atenção aos procedimentos legais e ao posicionamento doutrinário da legislação elencada, depreende-se que a adesão à ata de registro de preço demonstra-se vantajosa, admissível por melhor atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo do diploma legislativo específico e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e eficiência.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a) Sou de parecer favorável à aquisição;

b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

a) Autorizo o empenho da despesa;
b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

BRUNO SANT'ANNA NUNES - 3º Sgt
Auxiliar do Pelotão de Comunicações e Eletrônica

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap
Fiscal Administrativo

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 28/05/2024, às 14:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt BRUNO SANT'ANNA NUNES**, em 28/05/2024, às 14:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 29/05/2024, às 13:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VERU-G1lo-VOGO-ltZw

Estudo Técnico Preliminar 39/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.003089/2024-87

2. Descrição da necessidade

Com a crescente demanda por comunicação em áreas remotas e de difícil acesso, a Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) reconhece a necessidade premente de adquirir um telefone satelital para garantir a eficácia de suas operações. A natureza das atividades desempenhadas pela SFPC exige uma comunicação confiável e constante, especialmente em regiões onde a cobertura de redes de telefonia convencional é limitada ou inexistente.

O telefone satelital proposto servirá como uma ferramenta essencial para a comunicação em situações de emergência, coordenação de operações, e manutenção do contato com equipes em campo. Sua capacidade de estabelecer conexões em áreas remotas, montanhosas, florestais e outras regiões sem cobertura terrestre convencional garantirá que a SFPC mantenha sua capacidade de resposta e sua eficiência operacional em todas as circunstâncias.

Além disso, o telefone satelital será fundamental para garantir a segurança dos agentes da SFPC durante suas missões, permitindo o acesso a serviços de emergência e a comunicação com unidades de apoio em caso de necessidade. Sua portabilidade e resistência a condições adversas garantirão que permaneça operacional mesmo em ambientes hostis.

Portanto, a aquisição deste telefone satelital é essencial para fortalecer as capacidades de comunicação da SFPC, garantindo sua capacidade de cumprir suas responsabilidades de fiscalização de produtos controlados em todas as circunstâncias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SFPC	CAP LUCAS DE LIMA MARCATO PINTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

Funcionalidade e Desempenho:

- O telefone satelital deve oferecer comunicação confiável em áreas remotas e de difícil acesso, utilizando tecnologia via satélite.
- Deve possuir capacidade de estabelecer conexões de voz e mensagens de texto em condições adversas e terrestres convencionais.
- Deve ser resistente a condições climáticas extremas, como chuva, umidade, poeira e temperaturas variáveis.
- Deve garantir uma vida útil da bateria prolongada para suportar operações de longa duração.

2.

Portabilidade e Durabilidade:

- Deve ser compacto e leve para facilitar o transporte durante operações em campo.
- Deve ser robusto e resistente a impactos para suportar condições adversas e ambientes hostis.

3.

Facilidade de Uso:

- Deve possuir uma interface intuitiva e de fácil navegação, adequada para uso por pessoal técnico e não técnico.
- Deve oferecer recursos de marcação rápida e acesso rápido a funções essenciais.

4.

Compatibilidade e Conectividade:

- Deve ser compatível com redes de satélite amplamente utilizadas para garantir cobertura global.
- Deve permitir a conexão com outros dispositivos compatíveis, como laptops, tablets ou sistemas de comunicação adicionais.

5.

Segurança e Privacidade:

- Deve oferecer recursos de segurança avançados para proteger as comunicações contra interceptação e acesso não autorizado.
- Deve garantir a privacidade das comunicações dos usuários, aderindo a padrões de segurança reconhecidos.

6.

Suporte e Manutenção:

- Deve ser fornecido com garantia do fabricante e suporte técnico contínuo para solução de problemas e assistência técnica.
- Deve estar disponível um plano de manutenção preventiva e corretiva para garantir o funcionamento contínuo do dispositivo.

5. Levantamento de Mercado

Após a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções no mercado, foi verificado que existem diversas contratações idênticas ao objeto solicitado, realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de carona em atas de registro de preços. Os telefones satelitais a serem contratados são considerados bens "comuns" no mercado nacional, havendo diversas empresas especializadas aptas a fornecê-los.

Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e econômica comprovada, conclui-se que a realização de carona em atas de registro de preços oferece a possibilidade da obtenção da maior vantajosidade para a Instituição.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) em adquirir telefones satelitais para garantir a comunicação em áreas remotas ou sem cobertura de rede convencional, a solução proposta visa atender de forma eficaz e segura às demandas operacionais da SFPC.

Detalhes da Solução:

- **Telefones Satelitais:** Foram selecionados telefones satelitais que oferecem comunicação via satélite, garantindo cobertura em áreas onde as redes convencionais não estão disponíveis.

Benefícios da Solução:

- **Comunicação Confidencial:** Os telefones satelitais proporcionam uma comunicação segura e confidencial, essencial para as atividades de fiscalização de produtos controlados pela SFPC.
- **Cobertura em Áreas Remotas:** A capacidade de comunicação via satélite garante cobertura em áreas onde as redes convencionais não estão disponíveis, garantindo que a SFPC permaneça conectada independentemente da localização geográfica.
- **Resposta Rápida em Situações de Emergência:** A disponibilidade imediata de comunicação em áreas remotas permite uma resposta rápida em situações de emergência, contribuindo para a eficácia das operações da SFPC.

Considerações Adicionais:

- A solução proposta proporciona à SFPC os meios necessários para manter uma comunicação eficaz e confiável, mesmo em ambientes desafiadores.
- A escolha dos telefones satelitais baseou-se em sua capacidade de atender aos requisitos técnicos e operacionais específicos da SFPC, garantindo um desempenho consistente e confiável.

A solução global proposta visa fornecer à SFPC os recursos necessários para manter uma comunicação eficaz e segura em todas as situações, garantindo o cumprimento de suas responsabilidades operacionais de forma eficiente e confiável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a necessidade da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) em adquirir telefones satelitais para o comando e para a equipe destacada, a estimativa é de aquisição de **dois** telefones satelitais.

- **Telefone Satelital para o Comando:** 1 unidade
- **Telefone Satelital para a Equipe Destacada:** 1 unidade

Essa distribuição permite que tanto o comando quanto a equipe destacada tenham acesso aos meios de comunicação necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz e segura em áreas onde as redes convencionais não estão disponíveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.530,00

Conforme pesquisa de preço em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei Geral de Licitações, no art. 18, § 1°., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, estabelece o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, visando melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade nas licitações.

Considerando que a presente contratação se trata apenas do fornecimento de telefones satelitais para a Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), sem a inclusão de serviços adicionais, como instalação, manutenção ou suporte técnico, não há justificativa técnica ou econômica para o parcelamento do objeto.

Dessa forma, em consonância com a legislação mencionada e com o entendimento da Corte de Contas, esta equipe optou pelo não parcelamento do objeto licitatório. Essa decisão se baseia na simplicidade e na unicidade da solução requerida, resguardando os interesses da administração nos termos da legislação vigente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação do serviço de crédito é necessário para garantir o funcionamento adequado dos telefones satelitais em áreas remotas ou sem cobertura de rede convencional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto desta contratação, que consiste na aquisição de telefones satelitais, está devidamente alinhado e previsto no Plano de Contratações Anual 2024. Os detalhes são especificados abaixo: I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000415/2024 II) Data de publicação no PNCP: 13/11/2023 III) Id do item no PCA: 103 IV) Classe/Grupo: 5805 - Equipamentos de Comunicação V) Identificador da Futura Contratação: 160021-90040/2023

11.2 O Plano de Contratações Anual desta instituição pode ser acessado através do site do PNCP no seguinte endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2024/415.

11.3 Além disso, é importante mencionar que esta contratação está em conformidade com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, que é um instrumento de governança integrado ao planejamento estratégico do órgão, e está vinculado às leis orçamentárias. O PLS define estratégias de contratação e logística considerando objetivos e ações sustentáveis nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

11.4 Atualmente, o instrumento de planejamento estratégico em uso pelo órgão é o Plano Estratégico do Exército 2024/2027, cujos detalhes podem ser encontrados no seguinte link: https://www.ceadex.eb.mil.br/images/PDF/5-PEEx-24-27-APROVADO-Fase-5-do-SIPLEX-24-27.

11.5 Este alinhamento assegura que a contratação proposta não só atende às necessidades imediatas de comunicação satelital segura e confiável, mas também se encaixa nos objetivos estratégicos de longo prazo da organização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos telefones satelitais para a Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) trará uma série de benefícios que contribuirão significativamente para o desempenho das atividades desta Organização Militar (OM) e para o alcance de seus objetivos institucionais. Alguns dos principais benefícios são:

1.

Comunicação em Áreas Remotas: Os telefones satelitais garantirão comunicação contínua em áreas sem cobertura de rede celular convencional, possibilitando o contato em locais remotos ou de difícil acesso.

2.

Segurança Operacional: A disponibilidade de comunicação confiável em todos os momentos proporcionará maior segurança para as equipes destacadas em operações em campo, permitindo o envio de alertas e pedidos de auxílio em situações de emergência.

3.

Resposta Rápida: A capacidade de comunicação imediata permitirá uma resposta mais rápida a situações críticas, possibilitando a coordenação eficiente das atividades de fiscalização e controle de produtos controlados.

4.

Coordenação de Equipes: Os telefones satelitais facilitarão a coordenação e o acompanhamento das equipes de fiscalização, garantindo uma melhor distribuição de recursos e otimização das operações.

5.

Monitoramento em Tempo Real: Será possível monitorar em tempo real as atividades das equipes em campo, possibilitando uma visão abrangente das operações e a identificação precoce de eventuais problemas.

6.

Independência de Infraestrutura Terrestre: Os telefones satelitais não dependem de infraestrutura terrestre, garantindo comunicação mesmo em áreas onde as redes convencionais são inexistentes ou inoperantes, como regiões rurais ou zonas de conflito.

7.

Redução de Riscos: A capacidade de comunicação confiável reduzirá os riscos associados a operações em ambientes hostis ou isolados, garantindo a segurança das equipes e a eficácia das atividades de fiscalização.

8.

Eficiência Operacional: Com uma comunicação mais eficiente e confiável, as atividades de fiscalização serão realizadas de forma mais eficaz, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas pela SFPC.

Portanto, a contratação dos telefones satelitais trará uma série de benefícios operacionais e estratégicos, fortalecendo a capacidade da SFPC de cumprir suas missões com eficiência e segurança.

13. Providências a serem Adotadas

1.

Empenho dos Serviços de Recarga: A recarga dos créditos dos telefones satelitais será devidamente empenhada como um serviço a ser prestado, garantindo assim a correta execução e pagamento pelos créditos adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplicam à presente contratação, uma vez que os telefones satelitais não geram impactos ambientais significativos em sua utilização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação dos telefones satelitais por meio de carona em atas de registro de preços se dá em virtude da existência de diversas contratações idênticas já realizadas por outros órgãos e entidades, atestando a disponibilidade e a adequação dos produtos no mercado. Além disso, esse método proporciona agilidade na aquisição, garantindo a pronta entrega dos equipamentos. A utilização da carona em atas de registro de preços permite à Instituição obter os bens necessários com maior eficiência, economia de recursos e em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2023, que prioriza a busca pela maior vantajosidade nas contratações públicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. ATILA ALVES DE SOUZA Autoridade competente

BRUNO SANT ANNA NUNES

REQUISITANTE

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Ata_Registro_de_Preço.pdf (381.56 KB)
- Anexo II - Termo de Aceite p Adesão ARP.pdf (288.47 KB)
- Anexo III - cotação-detalhado-36-2024.pdf (104.57 KB)
- Anexo IV - DFD82_2024.pdf (45.8 KB)

Anexo I - Ata_Registro_de_Preço.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA
(COMPANHIA PASSAGEM DO CHACO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2023

A 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha, com sede na Avenida Perimetral Sul, nº 1200, Bairro São Francisco, CEP: 31255-040, na cidade de Belo Horizonte - MG,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.627.529/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Capitão Marcos Antônio de Luna Júnior, nomeado(a) pela Portaria nº 040-DGP/C, de 09 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 010.079.545-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no DOU de 16/06/2023, processo administrativo n.º 64378.001472/2023-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material e de serviços de rastreamento e telecomunicação via satélite, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3 e 5 do Apêndice II – Planilha de Itens do Termo de Referência, anexo Edital nº 3/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 05.520.402/0002-11 Endereço: Rua Rebouças, 288, Sala Salão, Vila Vitória, em Londrina-Paraná CEP 86.060-680 Contatos: (43) 3374-3829 e-mail: licitacoes@onixsat.com.br Representante: ANDERSON DOUGLAS MARTINS CPF Nº [redacted]							
X	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtde	Valor Un	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO - SATÉLITE: Terminal Portátil de Acesso à Internet Via+A23:N82 Satélite para envio e recebimento simultâneo de voz e dados (telefone e internet), Capacidade de Dados: IP padrão: até 464 kbps, IP Streaming: 32, 64, 128 kbps. Capacidade de voz: Voz Standard: 4 kbps, Voz Premium: 3.1 áudio khz, 64 kbps. Possui 01 Entrada USB, Acessórios inclusos: Bateria, Suporte para o terminal, Bolsa para transporte, Fonte de alimentação 100-240 V CA, Cabo para carregador veicular. Terminal similar ou superior ao BGAN Explorer 510.	Cobhan	BGAN 510	Und	7	R$ 24.615,00	R$ 172.305,00	De acordo com o TR.
2	Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite: Serviço de telecomunicações. Cartão pré-pago de 50 unidades, para Terminal Portátil de Acesso à Internet Via Satélite, com validade de 90 (noventa) dias e taxa de ativação. Equipamento de referência: Terminal BGAN	-	-	Serv	66	R$ 923,03	R$ 60.919,98	De acordo com o TR.

	Explorer 510							
3	APARELHO TELEFONICO FIXO/MOVEL - SATELITE: Aparelho Telefônico móvel via satélite, com proteção contra poeira e projeções de água. Funções: Telefonia por Satélite, Histórico de chamada, Identificador de chamadas, Chamadas em espera, Reencaminhamento de chamadas, Conferencia de voz, Restrição de chamadas, Discagem rápida, Números de marcação fixa. GPS: Ver posição e enviar posição como texto / e-mail. Incluso: Bateria, Carregador AC com 4 adaptadores, Carregador veicular (10-30 volts), Carregador de computador (micro USB), fone de ouvido, munhequeira. Aparelho similar ou superior ao Inmarsat Isatphone 2.	Inmarsat	Isatphone 2	Und	10	R$ 7.696,00	R$ 76.960,00	De acordo com o TR.
5	Serviço de Rastreamento: Serviço de rastreamento via satélite para equipamento portátil, incluindo serviço de ajuda, SOS, check in, siga-me e SMS, mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos, pelo período de 12 meses. Plano Básico Anual. Equipamento de Referência: SPOT Gen3	-	-	Serv	93	R$ 1.468,77	R$ 136.595,61	De acordo com o TR.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UNIDADE	ENDEREÇO
Órgão Gerenciador	
4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha ()	Endereço: Av. Perimetral Sul, nº 1200, Bairro São Francisco, Cep: 31.255-040, Belo Horizonte-MG. Telefone: (31) 3308-4510. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas e sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas.
Órgão Participante	
Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth) – UASG 160111 (	Endereço: Rua Mariano Procópio, nº 970, Bairro Mariano Procópio, Cep: 36035-780, Juiz de Fora-MG. (32) 3211 0354 / 3690 4800. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 09:30 às 11:50 e das 13:30 às 16:20 horas e sexta-feira das 08:10 às 11:40 horas.
11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11ª BI Mth) – UASG 160126	Endereço: Ladeira Tenente VILAS Boas, s/n, Bairro Centro, Cep: 36307-900, São João Del Rei-MG. (32) 3379 8600. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 09:30 às 11:50 e das 13:30 às 16:20 horas e sexta-feira das 08:10 às 11:40 horas.
12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha (12º BIL Mth) – UASG 160108	Endereço: Rua Tenente Brito Melo, S/Nº, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180-070. (31) 3337-9544. Horário de funcionamento: Segunda-feira a Quinta-feira: das 09:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h. Na sexta-feira: das 09:30h às 11:40h.
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), Curso de Comunicações – UASG 160249	Endereço: Rodovia Presidente Dutra Km 306, Resende - RJ, CEP: 27.534-270. (24) 3388-4821/3388-4822. Horário de funcionamento: Segunda-feira a Quinta-feira: das 09:30h às 11:50h e das 13:30h às 16:30h. Na sexta-feira: das 09:30h às 11:40h.
4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAAe) – UASG 160127	Endereço: Avenida Duque de Caxias - 01, Bairro: Wenceslau Bráz, Sete lagoas - MG, CEP: 35.701-970. (31) 3508-9597. Horário de funcionamento: Segunda-feira a Quinta-feira: das 09:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h. Na sexta-feira: das 09:30h às 11:40h.

Item nº	Órgãos: Gerenciador / Participantes	Unidade	Quantidade
1	160109	Und	2
2		Sv	24
3		Und	4
5		Sv	16
1	160111	Und	1
2		Sv	30
5		Sv	20
2	160126	Sv	8
5		Sv	10
1	160108	Und	2

2		Sv	2
3		Und	2
5		Sv	2
1	160249	Und	2
2		Sv	2
3		Und	4
5		Sv	42
5	160127	Sv	3
Qtde Total		Itens	
		1	7
		2	66
		3	10
		5	93

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belo Horizonte - MG, 3 de julho de 2023.

DS
AM

ERICK RAYDAN BATISTA – Cap

Ordenador de Despesas Substituto da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha

DocuSigned by:
Anderson Martins
286F1F38384C4F3...

ANDERSON DOUGLAS MARTINS - CPF Nº [redacted]

Representante Legal

Anexo II - Termo de Aceite p Adesão ARP.pdf

Ao

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 12 REGIAO MILITAR

CNPJ **09.606.256/0001-11**

A Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda., sediada a Rua Rebouças 288, salão, Vila Vitória, Cep. 86060-680, Londrina-Pr, CNPJ 05.520.402/0002-11, vem por meio deste, autorizar o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 12 REGIAO MILITAR** utilizar em regime de aproveitamento de Ata de Registro de Preço (SRP) **Pregão nº 01/2023 da 4ª Companhia de Comunicações Leve - Montanha**, PE 3/2023, nas condições e prazos estabelecidos no edital, do item 3 conforme descrito abaixo:

Item	Serviço	Medida	Qtde	Valor	Total
3	APARELHO TELEFONICO FIXO/MOVEL - SATELITE: Aparelho Telefônico móvel via satélite, com proteção contra poeira e projeções de água. Funções: Telefonia por Satélite, Histórico de chamada, Identificador de chamadas, Chamadas em espera, reencaminha mento de Chamadas, Conferencia de voz, Restrição de chamadas, Discagem rápida, Números de Marcação fixa. GPS: Ver posição e enviar posição como texto / e-mail. Incluso: Bateria, Carregador AC com 4 adaptadores, Carregador veicular (10-30 volts), Carregador de computador (micro USB), fone de ouvido, munhequeira. Aparelho similar ou superior ao Inmarsat Isatphone 2.	Unid.	2	R$ 7.696,00	R$ 15.392,00

Condições de Fornecimento:

- O presente termo de aceite possui validade de **10 (dez) dias** a contar de sua emissão, não sendo

aceito mais empenho ou contrato após a data referida, caso ultrapasse esta validade, deverá ser feita uma nova análise e novo termo de aceite;

- O fornecimento do material acima citado só será autorizado **mediante anuência do órgão detentor da ata**, ou seja, **4ª Companhia de Comunicações Leve - Montanha (órgão gerenciador);**

- Após a autorização do órgão gerenciador, e emissão do empenho o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários, pedimos que entrem em contato pelo telefone: (43) 999867097, ou pelo e-mail: licitacoes@onixsat.com.br

Londrina, 23 de abril de 2024.

DocuSigned by:
Katia Soares Lisboa
A03B0CC3B1B34D1...

ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

Katia Soares Lisboa

Departamento de Licitações

Anexo III - cotação-detalhado-36-2024.pdf

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
36/2024	160021	Concluída	NICSON SOARES RABELO

Título: Telefone Satelital

Observações: Durante a pesquisa de preço para a aquisição dos telefones satelitais, foi constatada uma certa dificuldade em encontrar fornecedores que atendam às especificações necessárias. Além disso, observou-se que alguns fornecedores não oferecem garantia de entrega no local específico devido à localização remota da área de uso prevista para os equipamentos.

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 18.226,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
362364 - Telefone Comunicação Satélite Área Cobertura: Território Nacional Com Conexão Internacional , Provedor Serviço: Onixsat , Altura: 59 MM, Comprimento: 158 MM, Largura: 62 MM, Condições Ambientais Temperatura: -10°c A + 55°c °C, Tipo Bateria: Lithium Recarregável , Autonomia Conversação: 3,5 H, Autonomia Espera: 30 H, Raio Alcance Antena: 900 Mhz , Características Operacionais: Display Holográfico Iluminado E Agenda	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.740,9900	R$ 7.986,7475	R$ 9.113,0000	Coeficiente de Variação: 49,0983% Desvio Padrão: 3.921,3588 Maior Preço: R$ 11.980,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 200,0000	28/02/2024	Não

Id da Compra
92678205000292023

Comprado em
28/02/2024

N° do Item
61

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARAATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EDO CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Esfera
Estadual

UASG
926782

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Marca/modelo
Intelbras

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 151,0000	27/02/2024	Não

Id da Compra
92660705001162023

Comprado em
27/02/2024

N° do Item
8

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esfera
Estadual

UASG
926607

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Marca/modelo
INTELBRAS TS2510

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 68,0000	27/02/2024	Não

Id da Compra
92660705001162023

Comprado em
27/02/2024

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esfera
Estadual

UASG
926607

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Marca/modelo
ELGIN TCF2000

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 950,0000	27/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92660705001162023	27/02/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926607	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
R.A SOLUCOES LTDA	XIAOMI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 142,8000	20/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305001832023	20/12/2023	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, softwares e equipamentos de informática para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Intelbras

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 136,0000	20/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909405000162023	20/12/2023	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389094	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Intelbras

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 199,3800	07/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16800806005332023	07/12/2023	3	Objeto: Aquisição de projetor para DVAPRO, Telefone sem fio para SALC e Seção de Expedição e fechadura para DVADM

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	168008	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
A. D. S. BRUTO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	SM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 10.530,0000	13/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49513005001542023	13/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Telefone via Satélite IRIDIUM 9555 (GS-IRID-9555) ou superior e Comunicador Satelital Bidirecional (SPOT-X).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495130	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PHF EMPREENDIMENTOS LTDA	IRIDIUM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 36,0000	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92561105000072023	27/10/2023	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos /materiais permanentes aprovados conforme PROPOSTA Nº 11305.777000/1200-17-Fundo Nacional de Saúde e Termo de Cooperação nº 007/2018 SESPA /UEPA, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no site Compras.gov.br e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantesno Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925611	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	ELGIN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.740,9900	24/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010306000462023	24/10/2023	1	Objeto: Aquisição de material permanente.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160103	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES	Globalstar

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 293,0000	04/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92550905000472023	04/08/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos visando a execução do Projeto de Fortalecimento do Escritório Social da Comarca de Rio Branco/Acre, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Plataforma +Brasil nº 930448/2022 MJSP/TJAC, celebrado entre este Tribunal e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Edital e anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925509	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
K. K. D. BATISTA LTDA	Intelbrás

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 11.980,0000	30/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013406000122023	30/06/2023	1	Objeto: Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Aparelho de telefone satelital e comunicador visando atender às necessidades das atividades desenvolvidas no decorrer dos Cursos e Estágiosministrados neste centro, em específico os Cursos de Ações de Comandos e de Forças Especiais do C I Op Esp

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160134	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
PHF EMPREENDIMENTOS LTDA	IRIDIUM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 346,0000	28/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92550905000302023	28/06/2023	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos com o objetivo de viabilizar a execução do CONVÊNIOPLATAFORMA +BRASIL Nº 930436/2022, oriundo da Emenda nº 36400003 da Deputada Federal Jéssica Sales /MDB-AC, destinada a implementação de uma ferramenta para tratar de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925509	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
K. K. D. BATISTA LTDA	Intelbrás

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 626,6700	27/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15667906000562023	27/06/2023	1	Objeto: Aquisição de aparelho de comunicação.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156679	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	cisco

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 153,9100	05/06/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002705000052023	05/06/2023	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente equipamentos de cozinha industrial, entretenimento, eletrônicos e mobiliáriogeral para atender às necessidades do 4º Batalhão de Engenharia de Construção

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160027	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	Intelbras

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	IV	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - Fornecedor	2		R$ 7.696,0000	23/04/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
08.290.855/0001-06	Inmarsat Isatphone 2	Ata de Registro de Preço (SRP) Pregão nº 01/2023 da 4ª Companhia de Comunicações Leve - Montanha, PE 3/2023

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
23/04/2024	10:04	06/05/2024

Contato

contato pelo telefone: (43) 999867097, ou pelo e-mail: licitacoes@onixsat.com.br

Informacões Adicionais

A Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda., sediada a Rua Rebouças 288, salão, Vila Vitória, Cep. 86060-680, Londrina-Pr, CNPJ 05.520.402/0002-11, vem por meio deste, autorizar o PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 12 REGIAO MILITAR utilizar em regime de aproveitamento de Ata de Registro de Preço (SRP) Pregão nº 01/2023 da 4ª Companhia de Comunicações Leve - Montanha, PE 3/2023, nas condições e prazos estabelecidos no edital, do item 3.

Anexos

-

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Esta nota técnica tem como objetivo justificar a escolha da empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA como fornecedora dos telefones satelitais necessários para atender às demandas do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta os processos de licitação.

Base Legal:

A escolha da empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA está em conformidade com os seguintes trechos da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23 - Definição dos Critérios de Seleção de Fornecedores:

De acordo com o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, é permitida a utilização de critérios objetivos para a seleção de fornecedores, levando em consideração fatores como preço, qualidade, capacidade técnica, prazos de entrega, entre outros.

Art. 32 - Pesquisa de Preços:

A pesquisa de preços realizada para este processo de licitação seguiu os procedimentos estabelecidos no art. 32 da Lei nº 14.133/2021, utilizando a mediana como medida de centralidade. Foram consultados fornecedores cadastrados no sistema de compras governamentais, verificadas atas de registro de preços de outros órgãos públicos e analisadas propostas de empresas especializadas.

Justificativa:

Com base nos resultados obtidos da pesquisa de preços, a empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA apresentou o melhor preço entre as empresas consultadas, conforme evidenciado na tabela abaixo:

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2	R$ 7.696,00	R$ 15.392,00

Justificativa dos Valores Inexequíveis:

Durante a pesquisa de preços, observou-se que alguns valores apresentados por outros fornecedores foram consideravelmente superiores aos da ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, devido às seguintes razões:

1. **Entrega em Área Remota:** A capacidade da ONIXSAT de entregar seus produtos em áreas remotas a um custo acessível foi um fator decisivo. A empresa possui uma rede eficiente de distribuição que cobre diversas regiões, incluindo locais de difícil acesso, o que garante a entrega dos equipamentos necessários ao SFPC em tempo hábil.

2. **Tecnologia Avançada:** A tecnologia oferecida pela ONIXSAT é reconhecida por sua qualidade e eficiência. Os telefones satelitais fornecidos pela empresa são equipados com tecnologia de ponta, garantindo uma comunicação estável e segura mesmo em áreas sem cobertura de rede celular convencional.

3. **Serviço de Suporte e Manutenção:** Além da qualidade dos equipamentos, a ONIXSAT oferece um serviço completo de suporte e manutenção, assegurando que os telefones satelitais funcionem corretamente ao longo do tempo. Isso inclui assistência técnica especializada e reposição rápida de peças em caso de necessidade.

Portanto, os valores apresentados por outros fornecedores foram considerados inexequíveis quando comparados à proposta da ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

Conclusão:

Diante do exposto, a escolha da empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA como fornecedora dos telefones satelitais é devidamente justificada com base nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial os relacionados à pesquisa de preços e à seleção de fornecedores.

Relatório emitido em 30/04/2024 09:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo IV - DFD82_2024.pdf

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 82/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SFPC	31/12/2024 01:00	160021	NICSON SOARES RABELO

Descrição sucinta do objeto

Equipamento telefônico satelital, com funções telefônicas, correio de voz, mensagens de texto, e-mail, rastreamento e alerta de chamadas.

2. Justificativa de necessidade

Justificativa da necessidade:

1.

Necessidade de Comunicação em Áreas Remotas:

- A região da Amazônia é conhecida por sua vastidão e áreas remotas de difícil acesso.
- A Seção da SFPC é frequentemente designada para missões nessas áreas, onde a comunicação convencional via celular ou rádio pode ser ineficaz ou inexistente.
- Um telefone satelital garantiria uma comunicação confiável em qualquer lugar, independentemente da cobertura de rede terrestre.

2.

Segurança e Monitoramento das Operações:

- Em missões na Amazônia, a segurança das equipes é primordial.
- A capacidade de se comunicar em tempo real é essencial para garantir a segurança dos membros da equipe, permitindo relatar situações de emergência ou pedir apoio imediato.
- O telefone satelital fornecerá um meio de comunicação constante e seguro, reduzindo os riscos associados a operações em áreas remotas.

3.

Coordenação Eficiente de Atividades:

- A comunicação eficaz é fundamental para coordenar as atividades da equipe em campo.
- O telefone satelital permitirá uma comunicação direta entre os membros da equipe, facilitando a coordenação logística, o planejamento de rotas e o compartilhamento de informações importantes.

4.

Cumprimento de Missões e Objetivos:

- A missão da SFPC na Amazônia envolve a fiscalização e controle de produtos sensíveis e controlados.
- Uma comunicação eficaz é crucial para o sucesso dessas missões, garantindo a capacidade de resposta rápida a situações de risco ou violação das normas.

5.

Economia de Recursos a Longo Prazo:

- Embora o custo inicial de um telefone satelital possa parecer elevado, a longo prazo, a utilização deste dispositivo reduzirá os custos associados a situações de emergência e operacionais.
- Evitará a necessidade de resgates de emergência caros ou o tempo perdido devido à falta de comunicação, resultando em eficiência operacional e economia de recursos.

Conclusão: Um telefone satelital é uma ferramenta crucial para a Seção da SFPC cumprir suas missões na Amazônia de forma eficaz e segura. Sua aquisição garantirá a comunicação constante em áreas remotas, promovendo a segurança da equipe, a coordenação eficiente das atividades e o cumprimento dos objetivos da SFPC.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO			1,00	8.000,00	8.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNO SANT ANNA NUNES

requisitante

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
36/2024	160021	Concluída	NICSON SOARES RABELO

Título: Telefone Satelital

Observações: Durante a pesquisa de preço para a aquisição dos telefones satelitais, foi constatada uma certa dificuldade em encontrar fornecedores que atendam às especificações necessárias. Além disso, observou-se que alguns fornecedores não oferecem garantia de entrega no local específico devido à localização remota da área de uso prevista para os equipamentos.

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 15.392,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
474908 - Equipamento Comunicação - Satélite Tipo: Sistema Magnetotelúrica E Magnetotelúrica De Frequ , Padrão: Instrumentos Geofísicos Mtu E Mtu-A , Características Adicionais: Unidade De Aquisição De Dados De Campo De 5 Canais , Aplicação: Aquisição De Dados Sincronizados Por Satélite	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7.696,0000	R$ 72.292,5722	R$ 40.220,1500	Coeficiente de Variação: 142,3589% Desvio Padrão: 102.914,8938 Maior Preço: R$ 461.000,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.865,0000	15/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79150006900102024	15/04/2024	1	Objeto: Aquisição de telefone satelital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791500	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	EQUIPAMENTO COMUNICA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 63.700,0000	11/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92537305005052023	11/04/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de sistema GNSS L1/L2-RTK (em tempo real), composto de receptores GPS Geodésico (Base + Cover), coletora de dados, softwares de coleta e processamento dedados e treinamento de funcionários.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925373	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PSG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	RUIDE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 45.373,3000	11/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92537305005052023	11/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de sistema GNSS L1/L2-RTK (em tempo real), composto de receptores GPS Geodésico (Base + Cover), coletora de dados, softwares de coleta e processamento dedados e treinamento de funcionários.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925373	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA	TOPCON

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 15.900,0000	07/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20001059001420 24	07/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cabos, conectores, equipamentos e ferramentas para manutenção eletrônica, para a Secretaria de Comunicação Social - SECOM do Senado Federal

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	20001	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DIGICAST COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA	Upcom

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 461.000,0000	21/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25442005000662023	21/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos que aperfeiçoam e viabilizam, medianteatualização do parque tecnológico, as operações de veiculação do sinal televisivo do Canal Saúde da Fundação Oswaldo Cruz em TV aberta e Internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nO Edital e seus anexos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254420	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SKYTECH COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO E SERVICOS LTDA	COMTECH

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 57.500,0000	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49513005002042023	15/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de futuras de Plataformas de Coleta de Dados - PCDs, para operação dosSistemas de Alerta Hidrológico (SAH) das bacias dos rios Caí, Taquari e Uruguai, para atender as necessidades da CPRM

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495130	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Dualbase

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 48.500,0000	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49513005002042023	15/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de futuras de Plataformas de Coleta de Dados - PCDs, para operação dosSistemas de Alerta Hidrológico (SAH) das bacias dos rios Caí, Taquari e Uruguai, para atender as necessidades da CPRM

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495130	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	Dualbase

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 135.000,0000	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001405000312023	19/10/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos sobressalentes para aplicação em terminais de comunicação satelital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740014	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARKA EXPORTS LIMITED	SEATEL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 65.000,0000	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001405000312023	19/10/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos sobressalentes para aplicação em terminais de comunicação satelital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740014	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARKA EXPORTS LIMITED	SEATEL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 76.000,0000	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001405000312023	19/10/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos sobressalentes para aplicação em terminais de comunicação satelital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740014	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MARKA EXPORTS LIMITED	SEATEL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 165.999,0000	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001405000312023	19/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos sobressalentes para aplicação em terminais de comunicação satelital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740014	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Comtech

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 14.024,2000	26/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009805000082023	26/09/2023	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Processo autuado sob o NUP: EB 65324.001256/2023-21, que trata da abertura de processo licitatório (PE SRP) 08/2023, cujo objetivo trata de FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SATELITAIS PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160098	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RID SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	9555

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 33.975,8000	26/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009805000082023	26/09/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Processo autuado sob o NUP: EB 65324.001256/2023-21, que trata da abertura de processo licitatório (PE SRP) 08/2023, cujo objetivo trata de FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SATELITAIS PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160098	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RID SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	BGAN-510

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 12.061,0000	26/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009805000082023	26/09/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Processo autuado sob o NUP: EB 65324.001256/2023-21, que trata da abertura de processo licitatório (PE SRP) 08/2023, cujo objetivo trata de FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SATELITAIS PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160098	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	Iridium 9555

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 29.990,0000	26/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009805000082023	26/09/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Processo autuado sob o NUP: EB 65324.001256/2023-21, que trata da abertura de processo licitatório (PE SRP) 08/2023, cujo objetivo trata de FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SATELITAIS PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160098	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GLOBALSAT DO BRASIL LTDA	Bgan Explorer 510

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7.696,0000	30/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010905000032023	30/06/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual e futuraaquisição de material e contratação de serviços de rastreamento e telecomunicações via satélite, para atender às necessidades da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha e Organizações Militares vinculadas à 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160109	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	Isatphone 2

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 24.615,0000	30/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010905000032023	30/06/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual e futuraaquisição de material e contratação de serviços de rastreamento e telecomunicações via satélite, para atender às necessidades da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha e Organizações Militares vinculadas à 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160109	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	Bgan 510

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 35.067,0000	30/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16048205000132023	30/06/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de comunicação satelital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160482	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	Cobham

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

1 OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei n° 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 –SEGES/ME.

1.2 Esta nota técnica tem como objetivo cumprir o determinado no inciso II do § 2º do Art. 86 da Lei n° 14.133/21, que determina que o órgão poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado o requisito de:

"demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;"

1.3 Considerando o art.1°, § 3º da IN SEGES/ME 65/21, foi observado o disposto nesta Instrução Normativa para comprovar a vantagem econômica.

"§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa."

1.4 A Pesquisa de Preços foi elaborada p tecnicamente capaz de definir quantitativa Por esta agente qualitativamente as necessidades do objeto .

2.RESULTADOS OBTIDOS

2.1 Conforme preconizado no caput do Art.23, para o Valor previamente estimado da contratação, foram considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, para isso foi utilizado o inciso I do art.5° da IN SEGES/ME n° 65/21:

"I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços(...);"

2.2 Cumpre salientar que a metodologia utilizada foi a de "menor preço" e os preços estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, além da pesquisa de preços encontrar abrigo em mais de 3(três) pesquisas de preço obtidas com o parâmetro do inciso I do Art.23 da Lei n° 14.133/21, conforme disposto no caput do Art. 6º da referida norma.

2.3 Analisando todos os dados obtidos por este “agente”, conclui-se que a pesquisa de preços preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que o valor é compatível com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

3 Justificativa da Escolha

3.1 Com base nos resultados obtidos da pesquisa de preços, a empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA apresentou o melhor preço entre as empresas consultadas, conforme evidenciado na tabela abaixo:

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2	R$ 7.696,00	R$ 15.392,00

3.2 Portanto, os valores apresentados por outros fornecedores, foram considerados elevados quando comparados à proposta da ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

3.3 A escolha da empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA como fornecedora dos telefones satelitais necessários para atender às demandas do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta os processos de licitação.

4 Conclusão

4.1 Diante do exposto, a escolha da empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA como fornecedora dos telefones satelitais é devidamente justificada com base nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial aos relacionados à pesquisa de preços, com menor preço pesquisado e em relação ao solicitado por este órgão.

Relatório emitido em 27/05/2024 12:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
21/02/24 14:27 USUARIO: CUESTA
DATA EMISSAO : 21Fev24 VALORIZACAO : 21Fev24 NUMERO : 2024NC402177
UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167021 / 00001 - PQ R MNT/12
OBSERVACAO
#DFPC# - AQS DE EQP PTÇ E SEG / CONF ART 5° DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT
102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX N° 1-SFPC/CMDO 12ª RM (POR DET DO CMT LOG, EMPE
NHO ATÉ 30JUN24).
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232180	1021000000	449052		167504	E3PCFSCSEGU	69.346,00

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS UG : 167504 21Fev24 13:41
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Solicitação de Manifestação de Interesse e Condições para Fornecimento por Carona - Pregão 001/2023 4ª Cia Com L MTH

1 mensagem

PMEE Pq R Mnt 12 <pmeepqrmnt12@gmail.com> seg., 22 de abr. de 2024 às 13:35
Para: marco.mitami@tctectelecom.com, licitacoes@onixsat.com.br

Prezados Senhores,

Por meio deste, em nome do Parque de Manutenção da 12ª Região Militar, gostaria de verificar o interesse e a disponibilidade da Onixtec em fornecer, por meio de carona no pregão 001/2023 da 4ª Cia Com L MTH, os seguintes itens:

- 2 (dois) equipamentos IsatPhone II

Nosso objetivo é garantir a eficiência e a agilidade na aquisição desses equipamentos, e estamos considerando a possibilidade de aderir à ata de registro de preços ou ao contrato estabelecido pela vossa empresa no referido certame.

Por favor, solicitamos que nos informem se aceitam a carona mencionada acima, bem como quaisquer condições adicionais que considerem pertinentes para o fornecimento dos equipamentos em questão.

Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais que possam surgir e aguardamos ansiosamente sua resposta.

Atenciosamente,

3º SGT SANT'ANNA- Requisitante

Parque de Manutenção da 12ª Região Militar

Ao

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 12 REGIAO MILITAR

CNPJ **09.606.256/0001-11**

A Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda., sediada a Rua Rebouças 288, salão, Vila Vitória, Cep. 86060-680, Londrina-Pr, CNPJ 05.520.402/0002-11, vem por meio deste, autorizar o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 12 REGIAO MILITAR** utilizar em regime de aproveitamento de Ata de Registro de Preço (SRP) **Pregão nº 01/2023 da 4ª Companhia de Comunicações Leve - Montanha**, PE 3/2023, nas condições e prazos estabelecidos no edital, do item 3 conforme descrito abaixo:

Item	Serviço	Medida	Qtde	Valor	Total
3	APARELHO TELEFONICO FIXO/MOVEL - SATELITE: Aparelho Telefônico móvel via satélite, com proteção contra poeira e projeções de água. Funções: Telefonia por Satélite, Histórico de chamada, Identificador de chamadas, Chamadas em espera, reencaminha mento de Chamadas, Conferencia de voz, Restrição de chamadas, Discagem rápida, Números de Marcação fixa. GPS: Ver posição e enviar posição como texto / e-mail. Incluso: Bateria, Carregador AC com 4 adaptadores, Carregador veicular (10-30 volts), Carregador de computador (micro USB), fone de ouvido, munhequeira. Aparelho similar ou superior ao Inmarsat Isatphone 2.	Unid.	2	R$ 7.696,00	R$ 15.392,00

Condições de Fornecimento:

- O presente termo de aceite possui validade de **10 (dez) dias** a contar de sua emissão, não sendo

aceito mais empenho ou contrato após a data referida, caso ultrapasse esta validade, deverá ser feita uma nova análise e novo termo de aceite;

- O fornecimento do material acima citado só será autorizado **mediante anuência do órgão detentor da ata**, ou seja, **4ª Companhia de Comunicações Leve - Montanha (órgão gerenciador);**

- Após a autorização do órgão gerenciador, e emissão do empenho o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários, pedimos que entrem em contato pelo telefone: (43) 999867097, ou pelo e-mail: licitacoes@onixsat.com.br

Londrina, 23 de abril de 2024.

DocuSigned by:
Katia Soares Lisboa
A03B0CC3B1B34D1...

ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

Katia Soares Lisboa

Departamento de Licitações

Contratos.gov.br | DANIEL AZEVEDO ROSA - UASG: 160021

Solicitar adesão

Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação:	00002/2024
Unidade Gerenciadora:	160109 - 4ª CIA COM L MTH
Número da compra/ ano:	00003/2023
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Situação:	Aceita
Responsável:	DANIEL AZEVEDO ROSA - danielazevedorosa@hotmail.com
Texto Justificativa:	Necessidade de aquisição de telefone satelital para o Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, tendo em vista as diversas missões da atividade fim. Após a conclusão dos documentos de planejamento foi verificado que o objeto constante da ATA atende nossa UASG prestigiando os princípios de economicidade, eficiência e celeridade.

Anexo Justificativa:

Nome	Visualizar
2	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim

Anexo Demonstração:

Nome	Visualizar
3	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
Pedido e Aceite da Empresa Fornecedora.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não
Data aprovação análise:	27/05/2024, 16:09

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
05.520.402/0002-11 - ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	00003	EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO - SATÉLITE, TIPO SISTEMA MAGNETOTELÚRICA E MAGNETOTELÚRICA DE FREQ U, PADRÃO INSTRUMENTOS GEOFÍSICOS MTU E MTU-A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIDADE DE AQUISIÇÃO DE DADOS DE CAMPO DE 5 CANAI S , APLICAÇÃO AQUISIÇÃO DE DADOS SINCRONIZADOS POR SATÉLITE	2.00000	2.00000		Aceita

Ações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA
(COMPANHIA PASSAGEM DO CHACO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2023

A 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha, com sede na Avenida Perimetral Sul, nº 1200, Bairro São Francisco, CEP: 31255-040, na cidade de Belo Horizonte - MG,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.627.529/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Capitão Marcos Antônio de Luna Júnior, nomeado(a) pela Portaria nº 040-DGP/C, de 09 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 010.079.545-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no DOU de 16/06/2023, processo administrativo n.º 64378.001472/2023-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material e de serviços de rastreamento e telecomunicação via satélite, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3 e 5 do Apêndice II – Planilha de Itens do Termo de Referência, anexo Edital nº 3/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 05.520.402/0002-11 Endereço: Rua Rebouças, 288, Sala Salão, Vila Vitória, em Londrina-Paraná CEP 86.060-680 Contatos: (43) 3374-3829 e-mail: licitacoes@onixsat.com.br Representante: ANDERSON DOUGLAS MARTINS CPF Nº [redacted]							
X	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtde	Valor Un	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO - SATÉLITE: Terminal Portátil de Acesso à Internet Via+A23:N82 Satélite para envio e recebimento simultâneo de voz e dados (telefone e internet), Capacidade de Dados: IP padrão: até 464 kbps, IP Streaming: 32, 64, 128 kbps. Capacidade de voz: Voz Standard: 4 kbps, Voz Premium: 3.1 áudio khz, 64 kbps. Possui 01 Entrada USB, Acessórios inclusos: Bateria, Suporte para o terminal, Bolsa para transporte, Fonte de alimentação 100-240 V CA, Cabo para carregador veicular. Terminal similar ou superior ao BGAN Explorer 510.	Cobhan	BGAN 510	Und	7	R$ 24.615,00	R$ 172.305,00	De acordo com o TR.
2	Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite: Serviço de telecomunicações. Cartão pré-pago de 50 unidades, para Terminal Portátil de Acesso à Internet Via Satélite, com validade de 90 (noventa) dias e taxa de ativação. Equipamento de referência: Terminal BGAN	-	-	Serv	66	R$ 923,03	R$ 60.919,98	De acordo com o TR.

	Explorer 510							
3	APARELHO TELEFONICO FIXO/MOVEL - SATELITE: Aparelho Telefônico móvel via satélite, com proteção contra poeira e projeções de água. Funções: Telefonia por Satélite, Histórico de chamada, Identificador de chamadas, Chamadas em espera, Reencaminhamento de chamadas, Conferencia de voz, Restrição de chamadas, Discagem rápida, Números de marcação fixa. GPS: Ver posição e enviar posição como texto / e-mail. Incluso: Bateria, Carregador AC com 4 adaptadores, Carregador veicular (10-30 volts), Carregador de computador (micro USB), fone de ouvido, munhequeira. Aparelho similar ou superior ao Inmarsat Isatphone 2.	Inmarsat	Isatphone 2	Und	10	R$ 7.696,00	R$ 76.960,00	De acordo com o TR.
5	Serviço de Rastreamento: Serviço de rastreamento via satélite para equipamento portátil, incluindo serviço de ajuda, SOS, check in, siga-me e SMS, mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos, pelo período de 12 meses. Plano Básico Anual. Equipamento de Referência: SPOT Gen3	-	-	Serv	93	R$ 1.468,77	R$ 136.595,61	De acordo com o TR.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UNIDADE	ENDEREÇO
Órgão Gerenciador	
4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha ()	Endereço: Av. Perimetral Sul, nº 1200, Bairro São Francisco, Cep: 31.255-040, Belo Horizonte-MG. Telefone: (31) 3308-4510. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas e sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas.
Órgão Participante	
Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth) – UASG 160111 (	Endereço: Rua Mariano Procópio, nº 970, Bairro Mariano Procópio, Cep: 36035-780, Juiz de Fora-MG. (32) 3211 0354 / 3690 4800. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 09:30 às 11:50 e das 13:30 às 16:20 horas e sexta-feira das 08:10 às 11:40 horas.
11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11ª BI Mth) – UASG 160126	Endereço: Ladeira Tenente VILAS Boas, s/n, Bairro Centro, Cep: 36307-900, São João Del Rei-MG. (32) 3379 8600. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 09:30 às 11:50 e das 13:30 às 16:20 horas e sexta-feira das 08:10 às 11:40 horas.
12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha (12º BIL Mth) – UASG 160108	Endereço: Rua Tenente Brito Melo, S/Nº, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180-070. (31) 3337-9544. Horário de funcionamento: Segunda-feira a Quinta-feira: das 09:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h. Na sexta-feira: das 09:30h às 11:40h.
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), Curso de Comunicações – UASG 160249	Endereço: Rodovia Presidente Dutra Km 306, Resende - RJ, CEP: 27.534-270. (24) 3388-4821/3388-4822. Horário de funcionamento: Segunda-feira a Quinta-feira: das 09:30h às 11:50h e das 13:30h às 16:30h. Na sexta-feira: das 09:30h às 11:40h.
4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAAe) – UASG 160127	Endereço: Avenida Duque de Caxias - 01, Bairro: Wenceslau Bráz, Sete lagoas - MG, CEP: 35.701-970. (31) 3508-9597. Horário de funcionamento: Segunda-feira a Quinta-feira: das 09:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h. Na sexta-feira: das 09:30h às 11:40h.

Item nº	Órgãos: Gerenciador / Participantes	Unidade	Quantidade
1	160109	Und	2
2		Sv	24
3		Und	4
5		Sv	16
1	160111	Und	1
2		Sv	30
5		Sv	20
2	160126	Sv	8
5		Sv	10
1	160108	Und	2

2		Sv	2
3		Und	2
5		Sv	2
1	160249	Und	2
2		Sv	2
3		Und	4
5		Sv	42
5	160127	Sv	3
Qtde Total		Itens	
		1	7
		2	66
		3	10
		5	93

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belo Horizonte - MG, 3 de julho de 2023.

DS
AM

ERICK RAYDAN BATISTA – Cap

Ordenador de Despesas Substituto da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha

DocuSigned by:
Anderson Martins
286F1F38384C4F3...

ANDERSON DOUGLAS MARTINS - CPF Nº [redacted]

Representante Legal

Termo de Referência 1/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	160109-4 COMPANHIA DE COMUNICACOES	LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	14/06/2023 14:40 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.	45/2022	64378001472202389

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material e contratação de serviços de rastreamento e telecomunicações via satélite, conforme anexo II - Planilha de itens, anexo ao Edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante no anexo II - Planilha de itens, tendo em vista não haver catmat disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000083/2023

II) Data de publicação no PNCP: 11/05/2023

III) Id do item no PCA: 85, 86, 87, 88 e 89

IV) Classe/Grupo: 5985 - ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

5935 - EQUIPAMENTOS DE RADAR, EXCETO OS DE AERONAVE

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELÉGRAFO

V) Identificador da Futura Contratação: 160109-45/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 são obrigadas ao registro (inscrição) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

4.1.2. A inscrição das pessoas obrigadas ao CTF/APP será realizada no sítio do IBAMA na Internet, na forma prevista na Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021.

4.1.3. A comprovação da regularidade do registro se dá mediante a emissão do Certificado de Regularidade, com validade de três meses, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou razão social, as atividades declaradas que estão ativas, a data de emissão, a data de validade e chave de identificação eletrônica.

4.1.4. A inscrição no Cadastro Técnico Federal não desobriga as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades.

4.1.5. A atividade de fabricação ou industrialização dos itens relacionados neste Termo de Referência é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 13, de 23 de agosto de 2021. Portanto, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

4.1.6. O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

4.1.7. Todavia, normalmente quem participa da licitação não é o fabricante em si, mas sim revendedores, distribuidores ou comerciantes em geral – os quais, por não desempenharem diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, não são obrigados a registrar-se no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA.

4.1.8. Portanto, a fim de não introduzir distinções entre os licitantes, entendemos que a forma mais adequada de dar cumprimento à determinação legal é inseri-la na especificação do produto a ser adquirido.

4.1.9. Nessa hipótese, o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF.

4.2.0. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.: item 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

4.2.1. Para os itens assinalados com “Sim” na coluna CTF/APP da tabela apêndice, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. Caso o produto não seja fabricado em território brasileiro, o Fornecedor deverá apresentar Declaração expressa de que se trata de material importado (isento do Cadastro Técnico Federal – CTF).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com o item 14, constante no Apêndice II - Planilha de itens, anexo do Termo de Referência e conterá o manual do referido item para justificar a aquisição.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Além do mais, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.5.1. aos descritos nos Estudos Preliminares, os quais foram incorporados neste Termo de Referência, anexo ao Edital, incorporadas as seguintes atualizações;

4.5.2. à declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

4.5.3. ao cumprimento das obrigações da contratante e da contratada, na forma estabelecida em tópico específico deste Termo de Referência;

4.5.4. Os critérios de habilitação, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica do prestador de serviços constam do Edital;

4.5.5. Os requisitos de qualificação técnica foram definidos considerando Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT), Decreto Nº 6.654, de 20/11/2008 – plano geral de outorgas de serviço de telecomunicações prestado no regime público – PGO, Resolução Anatel nº 632, de 7 de março de 2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC); demais normas regulamentares expedidas pela ANATEL;

4.5.6. Cumprir as obrigações impostas pelos seguintes instrumentos legais: Lei n.º 9.742, de 16/07/1997 – Lei Geral de Telecomunicações; Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Decreto Nº 6.654, de 20/11/2008 – Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público - PGO; Possuir Licença SMGS serviço móvel global por satélite; demais normas, resoluções, termos e atos regulamentares expedidas pela ANATEL.

4.6. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.7. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

4.8. De acordo com o art. nº 84, da Lei 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados.

UNIDADE	ENDEREÇO
Órgão Gerenciador	
4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha (160109)	Endereço: Av. Perimetral Sul, nº 1200, Bairro São Francisco, Cep: 31.255-040, Belo Horizonte-MG. Telefone: (31) 3308-4510. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas e sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas.
Órgão Participante	
Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha (160111)	Endereço: Rua Mariano Procópio, nº 970, Bairro Mariano Procópio, Cep: 36035-780, Juiz de Fora-MG. (32) 3211 0354 / 3690 4800. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 09:30 às 11:50 e das 13:30 às 16:20 horas e sexta-feira das 08:10 às 11:40 horas.
11º Batalhão de Infantaria de Montanha (160126)	Endereço: Ladeira Tenente VILAS Boas, s/n, Bairro Centro, Cep: 36307-900, São João Del Rei-MG. (32) 3379 8600. Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 09:30 às 11:50 e das 13:30 às 16:20 horas e sexta-feira das 08:10 às 11:40 horas.
12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha (160108)	Endereço: Rua Tenente Brito Melo, S/Nº, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180-070. (31) 3337-9544. Horário de funcionamento: Segunda-feira a Quinta-feira: das 09:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h. Na sexta-feira: das 09:30h às 11:40h.
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), Curso de Comunicações (160249)	Endereço: Rodovia Presidente Dutra Km 306, Resende - RJ, CEP: 27.534-270. (24) 3388-4821/3388-4822. Horário de funcionamento: Segunda-feira a Quinta-feira: das 09:30h às 11:50h e das 13:30h às 16:30h. Na sexta-feira: das 09:30h às 11:40h.
4º Grupo de Artilharia Antiaérea (160127)	Endereço: Avenida Duque de Caxias - 01, Bairro: Wenceslau Bráz, Sete lagoas - MG, CEP: 35.701-970. (31) 3508-9597. Horário de funcionamento: Segunda-feira a Quinta-feira: das 09:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h. Na sexta-feira: das 09:30h às 11:40h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Este documento é peça do processo 64625.003220/2024-14 Pág 81 de 105

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Este documento é peça do processo 64625.003220/2024-14 Pág 84 de 105

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. Prova de atendimento aos requisitos e exigências, previstos na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, no Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008 e Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.

8.29.1.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor conforme:

8.29.1.3. Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT);

8.29.1.4. Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;

8.29.1.5. Decreto Nº 6.654, de 20/11/2008 – PLANO GERAL DE OUTORGAS DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADO NO REGIME PÚBLICO - PGO;

8.29.1.6. Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC);

8.29.1.7. Demais normas regulamentares expedidas pela ANATEL.

8.29.1.8. É importante mencionar que são normas regulamentares expedidas pela ANATEL a Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, que Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações em que dispõem em seu Título III - Da Homologação, Capítulo 1 - Dos procedimentos para obtenção da Homologação. Todos os produtos de telecomunicações, como aparelhos celulares, modems, transmissores/receptores, devem ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Esse processo garante padrões mínimos de qualidade e segurança para o consumidor. A consulta aos produtos certificados e homologados pela Anatel é efetuada por meio do Sistema de Certificação e Homologação (SCH).

8.29.1.9. Enviar certificados de homologação diretamente do site da ANATEL.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, conforme art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 890.883,72

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 890.883,72 (oitocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme anexo II - Planilha de Itens, anexo ao edital.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não é o caso devido ser contratação por SRP.

Não há previsão de cronograma físico-financeiro, tendo em vista depender de descentralização de crédito do escalão superior, ser aquisição parcelada e não prever quando as OMs serão beneficiadas com créditos para aquisição.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Integrante Requisitante

BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA MARINHO

Integrante Técnico

MARCOS ANTONIO DE LUNA JUNIOR

Autoridade competente

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 29/05/2024, 11:35

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05.520.402/0002-11

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmNlOGY4NzZiMWNhNGQ4OTU3OTllZWY2YzU2YWE4Y2UxMGMyZTk3NTI3ODI5MWYxM2JlZmYyMzg5ZmY5ZTI1ZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 11:35:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **05.520.402/0002-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.520.402/0002-11**	DUNS®:	**678485393**
Razão Social:	**ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ONIXSAT**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/11/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**11/06/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**05/06/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

NEOENERGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA** Sociedade Anônima Aberta, sediada na Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob número 15.139.629/0001-94, atesta para os devidos fins que a **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ 05.520.402/0002-11 estabelecida à Rua: Rebouças nº 105, Galpão 4, Vila Vitória Londrina-PR CEP 86.060-680, nos fornece os serviços identificado abaixo:

CONTRATO: 4600039200

VIGÊNCIA:01/03/2016 a 01/03/2019

VALOR TOTAL:699.985,04

OBJETO: O objeto do presente contrato constituí no fornecimento de 48 aparelhos Isatphone Pro e serviços de comunicação de voz e sms através do Serviço Móvel Global por Satélites (SMGS) INMARSAT.

Atestamos ainda, conforme informações do gestor, que não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta técnica e/ou comercial da empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA para com as obrigações contratuais assumidas.

SALVADOR, 26 DE MARÇO DE 2019.

[redacted]

NEOENERGIA
MARCEL OLIVEIRA AMORIM TOLENTINO
Gestor da Unidade de
Projetos de telecomunicação

Marcel Oliveira Amorim Tolentino

Gestor da Unidade de Projetos e Implantação de Telecomunicação - Neoenergia

Telefone Fixo: + 55 (71) 3370-5285

CARTÓRIO SARDI
Tabelionato de Notas

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA., CNPJ 05.520.402/0002-11, estabelecida na AV. Tiradentes, 501, Torre II, 18 Andar, CEP 86070-545 - Londrina - PR, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos e serviços abaixo relacionados. Acrescentamos também que os mesmos apresentam bom desempenho operacional.

Data do Fornecimento	Designação (material/serviço)	Característica Técnica
04/11/2014	Isat Phone 2	Telefone Satelital Portátil Inmarsat

Período de prestação dos serviços: desde Novembro - 2014
Local de prestação de serviço: Estado RJ

Dados da empresa declarante.

Nome: PRESSCELL ASSESSORIA EXECUTIVA LTDA - ME
Documento: CNPJ - 02430826000116
Endereço: EST DA GAVEA - 847 - LJ 118
SAO CONRADO
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP - 22610-002

Rio de Janeiro – RJ, 03 de Novembro de 2015

[redacted]

Ronaldo Pimenta de Almeida
Supervisor de Infraestrutura TIC e Suporte
PRESSCELL ASSESSORIA EXECUTIVA LTDA

www.presscell.com.br
Rio de Janeiro: Estrada da Gávea, 847, Loja 118 - São Conrado - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22610-001 • Tel: 55 21 3322-2692
São Paulo: Rua Manoel da Nóbrega, 354, Conjunto 113, 11° andar - Paraíso - São Paulo - SP - CEP 04001-001 • Tel: 55 11 3253-0077


CARTORIO SARDI
5º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular designado
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado, dou fé.
2015
Nathalia
fone/fax: (43)
Avenida Mari
"O selo de
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGS53879
Karen Ruth Patuzzo
Escrevente

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02863-14-06388**

Validade: **22/02/2024**

Emissão: **22/02/2019**

Requerente:
CNPJ: 20.283.712/0001-72
GLOBALSAT BRASIL LTDA

Fabricante:
INMARSAT GLOBAL LIMITED
99 CITY ROAD.
Nº

UNITED KINGDOM - REGION 3

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Telefone Móvel por Satélite - I

Modelo - Nome Comercial (s):
Isatphone 2

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)
2,48	50K0G1D	1.626,5 a 1.636,5
2,48	50K0G1D	1.646,5 a 1.656,5

Observações

Este certificado renova o de mesmo número emitido em 25/08/2014.

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Este certificado renova o de mesmo número emitido em 08/11/2016

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 3.156, DE 30 DE MAIO DE 2008

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472/1997, na Norma 16/97, que regula o Serviço Móvel Global por Satélites Não-Geoestacionários, aprovada pela Portaria nº 560, de 3 de novembro de 1997; no Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e de Uso de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução nº 65, de 29 de outubro de 1998; no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.005019/2006;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 478, realizada em 30 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.520.402/0001-30, para explorar o Serviço Móvel Global por Satélite, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito interior e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

Parágrafo único. A utilização de segmento espacial notificado por administração estrangeira ou brasileira somente se dará após a devida regularização das empresas operadoras junto à Anatel, observada a regulamentação específica.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pela autorização para exploração do serviço, de que trata o art. 1º, é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Anexo I do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite.

Parágrafo único. A quantia referida no caput deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à Autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a conseqüente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Para o início da operação das estações de telecomunicações, a Autorizada deverá obter a Licença para Funcionamento de Estação junto à Superintendência de Serviços Privados da Anatel, observada a regulamentação.

Parágrafo único. A entrega da licença fica condicionada à comprovação do recolhimento da Taxa de Fiscalização de Instalação do Fistel e do valor referente à autorização para exploração do serviço.

Art. 5º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

200890087100

Art. 6º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[redacted]

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

200890087100

Seção II

Da aprovação dos programas, projetos e atividades

Art. 9º . A aprovação dos programas, projetos e atividades será objeto de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, após submissão à consulta pública.

Parágrafo único: O Termo de Referência que tiver servido como justificação à aprovação dos programas, projetos e atividades objeto de portaria do Ministro de Estado das Comunicações ficará disponível aos interessados durante todo o prazo em que tal portaria estiver sendo submetida à consulta pública.

Art. 10. O programa aprovado será encaminhado à Anatel, acompanhado do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas previstas na regulamentação.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Ministério das Comunicações avaliará a proposta de Plano de Metas de Universalização encaminhado pela Anatel, verificando a conformidade do mesmo com o programa, projeto ou atividade aprovado.

Parágrafo único. O Ministério das Comunicações encaminhará e acompanhará a publicação do Plano de Metas de Universalização junto ao Poder Executivo.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES COM RECURSOS DO FUST

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Título:	(Escrever o nome do programa, projeto ou atividade)
Solicitante:	(Identificar o órgão ou instituição solicitante)
Outros atores envolvidos com o projeto:	(Identificar, quando houver, patrocinador ou parceiro)
Coordenador:	(Escrever o nome completo do coordenador e seu cargo ou função)
Contatos:	(Escrever endereço, telefone e endereço eletrônico do coordenador)

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADE

(Fazer um relato resumido sobre o que é o projeto. Caso seja necessário apresentar informações detalhadas, incluí-las em anexo).

3. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

(Descrever sucintamente os benefícios tangíveis e intangíveis que se espera alcançar com a aplicação dos recursos do Fust no programa, projeto ou atividade apresentados. Caso não seja possível fazer tal descrição, este espaço poderá ser deixado em branco. Havendo necessidade de apresentação de informações detalhadas, incluí-las em anexo).

4. BENEFICIÁRIOS

(Identificar, na tabela abaixo, quais os beneficiários diretos do programa, projeto ou atividade)

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		POPULAÇÃO RURAL	
BIBLIOTECAS		COMUNIDADES COM BAIXO PODER AQUISITIVO	
INSTITUIÇÕES DE SAÚDE		INSTITUIÇÕES DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
UNIDADES REMOTAS OU DE FRONTEIRA		OUTROS (DESCREVER)_____	
LOCALIDADES COM MENOS DE 100 HABITANTES			

5. POTENCIAL DE INTEGRAÇÃO COM OUTRAS INICIATIVAS

(Descrever, se for o caso, a integração da proposta com outros programas, projetos ou atividades em curso ou previsto. Caso não haja potencial de integração, o item deve ser deixado em branco)

6. CRONOGRAMA E METAS

(Elaborar cronograma anual, estabelecendo quais as metas a serem implantadas em cada período. A tabela abaixo é exemplificativa e serve como orientação, podendo ser adaptada em função da característica do programa, projeto ou atividade apresentada)

Ano	Quantidade de Pontos Instalados	Quantidade de Beneficiários Atendidos (estimado)
Ano 1		
Ano 2		
Ano 3		
....		

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA

(Informar se o programa, projeto ou atividade contará com recursos orçamentários próprios do solicitante, discriminando valor, aplicação e modo de interação com os recursos do FUST)

8. CARACTERIZAÇÃO DOS PONTOS DE PRESENÇA E DAS UNIDADES DE SUPORTE

8.1. CARACTERIZAÇÃO DOS PONTOS DE PRESENÇA

8.1.1. Quanto a sua tipologia

(Descrever o tipo de serviço que deseja ter disponibilizado. - Ex.: STFC, acesso banda larga em x Mbit/s - e quais os tipos de terminais que receberão o serviço, se houver necessidade de caracterizá-lo como algo diferenciado do serviço disponível comercialmente)

8.1.2. Quanto à relação e à localização dos pontos de presença

(Discriminar ou relacionar, em anexo, a distribuição geográfica dos pontos de presença, quando for o caso)

8.1.3. Quanto à avaliação das condições de infra-estrutura predial existentes

(Descrever, quando for o caso, as condições da infra-estrutura dos pontos de presença selecionados para receber o serviço, indicando sua adequação ou a necessidade de se fazê-la)

8.1.4 Quanto à prioridade de implantação

(Descrever a prioridade para implantação, em conformidade com as metas descritas no item 6, quando for o caso)

8.2. CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SUPORTE AO PROJETO

(Descrever as condições adicionais, não declaradas anteriormente, para o provimento do serviço)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.104, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Processo nº 53500.012250/2005.

Extingue, por caducidade, a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., CNPJ/MF nº 60.628.369/0001-75, por intermédio do Ato nº 39, de 4 de fevereiro de 1998, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 subseqüente, para exploração do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) em âmbito nacional, por não ter iniciado a operação comercial do serviço no prazo estabelecido pelo Despacho nº 47/2000, de 16 de novembro de 2000, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, vencido em 30 de março de 2002.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.064, DE 28 DE MAIO DE 2008

Processo n.º 53500.028339/2007.

Expede autorização à DEMETRIO ARAUJO PRATES RAMOS - ME., CNPJ nº 05.502.768/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.110, DE 29 DE MAIO DE 2008

Processo n.° 53500.034370/2006.

Expede autorização à CHAME TAXI RECIFE LTDA, CNPJ n.º 07.941.550/0001-54, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço a região metropolitana de Recife - PE. Outorga autorização de uso da radiofreqüência 160,170 MHz à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.114, DE 29 DE MAIO DE 2008

Processo n.° 53500.003178/1998.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 30 de janeiro de 2004, a autorização expedida à empresa PARKS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 90.688.532/0001-56, por intermédio do Ato nº 3.473, de 28 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 1999, para explorar o Serviço Limitado Especializado, destinado à prestação de telecomunicações a terceiros na forma de dados, para supervisão remota de máquinas e equipamentos, em âmbito nacional e internacional, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação do serviço o território nacional. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.156, DE 30 DE MAIO DE 2008

Processo nº 53500.005019/2006

Expede autorização à ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.520.402/0001-30, para explorar o Serviço Móvel Global por Satélite, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito interior e internacional e tendo como área de prestação do serviço o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.200, DE 2 DE JUNHO DE 2008

Processo n.º 53500.030168/2007.

Expede autorização à BRABECNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ nº 08.999.652/0001-93, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO
Em 11 de abril de 2008

Nº 1.050/2008-CD - Processo nº 53500.026504/2005. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) em epígrafe, instaurado em desfavor da MINAS CABO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº

PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

Ilmo. Sr Pregoeiro:

A Empresa Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda, CNPJ Nº 05.520.402/0002-11, sediada na Rua Rebouças, 288, Sala Salão, Vila Vitória, Cep 86060-680, em Londrina-Paraná, se propõe a fornecer o material referente ao SRP 03/2023 UG 160109, a serem utilizados pela 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha e órgãos participantes, atendendo todas as condições estipuladas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO - SATÉLITE: Terminal Portátil de Acesso à Internet Via+A23:N82 Satélite para envio e recebimento simultâneo de voz e dados (telefone e internet), Capacidade de Dados: IP padrão: até 464 kbps, IP Streaming: 32, 64, 128 kbps. Capacidade de voz: Voz Standard: 4 kbps, Voz Premium: 3.1 áudio khz, 64 kbps. Possui 01 Entrada USB, Acessórios inclusos: Bateria, Suporte para o terminal, Bolsa para transporte, Fonte de alimentação 100-240 V CA, Cabo para carregador veicular. Terminal similar ou superior ao BGAN Explorer 510.	Unid	7	Cobhan	BGAN 510	R$ 24.615,00	R$ 172.305,00
2	Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite: Serviço de telecomunicações. Cartão pré-pago de 50 unidades, para Terminal Portátil de Acesso à Internet Via Satélite, com validade de 90 (noventa) dias e taxa de ativação. Equipamento de referência: Terminal BGAN Explorer 510	Serv	66	_	_	R$ 923,03	R$ 60.919,98
3	APARELHO TELEFONICO FIXO/MOVEL - SATELITE: Aparelho Telefônico móvel via satélite, com proteção contra poeira e projeções de água. Funções: Telefonia por Satélite, Histórico de chamada, Identificador de chamadas, Chamadas em espera, Reencaminhamento de chamadas, Conferencia de voz, Restrição de chamadas, Discagem rápida, Números de marcação fixa. GPS: Ver posição e enviar posição como texto / e-mail. Incluso: Bateria, Carregador AC com 4 adaptadores, Carregador veicular (10-30 volts), Carregador de computador (micro USB), fone de ouvido, munhequeira. Aparelho similar ou superior ao Inmarsat Isatphone 2.	Unid	10	Inmarsat	Isatphone 2	R$ 7.696,00	R$ 76.960,00

DS AM

5	Serviço de Rastreamento: Serviço de rastreamento via satélite para equipamento portátil, incluindo serviço de ajuda, SOS, check in, siga-me e SMS, mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos, pelo período de 12 meses. Plano Básico Anual. Equipamento de Referência: SPOT Gen3	Serv	93	_	_	R$ 1.468,77	R$ 136.595,61

Observações:

Validade da Proposta de Preços: 28/08/2023 (não inferior a 60 dias);

Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.;

O prazo de início do serviço: a partir da assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho;

Informamos ainda, a conta bancária da empresa: Banco do Brasil, C.C: [redacted], Agência [redacted], e o nosso telefone para contato é (43) 99696-0077 e e-mail licitacoes@onixsat.com.br

Nome do representante da empresa: Anderson Douglas Martins CPF [redacted];

Telefone: (43) 3374-3829

Atenciosamente,

Londrina, 28 de junho de 2023.

DocuSigned by:
Anderson Martins
286F1F38384C4F3...

ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA
Anderson Douglas Martins
Diretor Financeiro.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BC6BB8B115574A2FAF41A54C8263672A
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Proposta Final de Preços.doc
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 1
Rubrica: 1
Elaine Longhi
Assinatura guiada: Ativado
AV AYRTON SENNA DA SILVA, 1055 - ANDAR 14
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
SALA 1406 - BAIRRO
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)
LONDRINA, PR 86.050-460
elaine.longhi@onixsat.com.br
Endereço IP: 201.94.211.168

Rastreamento de registros

Status: Original
Portador: Elaine Longhi
Local: DocuSign
28/06/2023 06:52:25
elaine.longhi@onixsat.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Anderson Martins anderson.martins@onixsat.com.br Diretor ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Anderson Martins 286F1F38384C4F3... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.113.145.145	Enviado: 28/06/2023 06:54:00 Visualizado: 28/06/2023 06:59:58 Assinado: 28/06/2023 07:00:16 Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/06/2023 06:54:00
Entrega certificada	Segurança verificada	28/06/2023 06:59:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/06/2023 07:00:16
Concluído	Segurança verificada	28/06/2023 07:00:16

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda.
R. Rebouças, 288 Salão
CEP 86060-680 - Londrina - PR Fone: (43) 3371-3700
www.OnixSat.com.br

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À

4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA

PE 03/2023

ITEM 2		
Custos Diretos materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv, outros)	67,85%	R$ 626,28
Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, outros)	3,50%	R$ 32,31
Tributos (PIS, COFINS, outros)	21,65%	R$ 199,84
Outros	7%	R$ 64,61
TOTAL	**100%**	**R$ 923,03**

ITEM 5		
Custos Diretos materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv, outros)	67,85%	R$ 996,56
Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, outros)	3,50%	R$ 51,41
Tributos (PIS, COFINS, outros)	21,65%	R$ 317,99
Outros	7%	R$ 102,81
TOTAL	**100%**	R$ 1.468,77

Atenciosamente,

Londrina, 28 de junho de 2023.

DocuSigned by:
Anderson Martins
286F1F38384C4F3...

ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA
Anderson Douglas Martins
Diretor Financeiro.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A0936A6E3ECD4FD99062790E6E0CDE85
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Planilha de Custos.doc
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 1
Rubrica: 0
Elaine Longhi
Assinatura guiada: Ativado
AV AYRTON SENNA DA SILVA, 1055 - ANDAR 14
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
SALA 1406 - BAIRRO
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)
LONDRINA, PR 86.050-460
elaine.longhi@onixsat.com.br
Endereço IP: 201.94.211.168

Rastreamento de registros

Status: Original
Portador: Elaine Longhi
Local: DocuSign
28/06/2023 06:54:06
elaine.longhi@onixsat.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Anderson Martins anderson.martins@onixsat.com.br Diretor ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Anderson Martins 286F1F38384C4F3... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.113.145.145	Enviado: 28/06/2023 06:55:06 Visualizado: 28/06/2023 06:58:38 Assinado: 28/06/2023 06:58:53 Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/06/2023 06:55:06
Entrega certificada	Segurança verificada	28/06/2023 06:58:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/06/2023 06:58:53
Concluído	Segurança verificada	28/06/2023 06:58:53

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
48692162000164	48.692.162 RICARDO DORNELAS DA COSTA SILVA	27/06/2023 11:48	ME ou EPP	Sim
42669518000162	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	27/06/2023 19:25	ME ou EPP	Sim
31672925000102	MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	28/06/2023 08:25	ME ou EPP	Sim
14517117000151	ONE COMERCIAL LTDA	21/06/2023 20:13	ME ou EPP	Sim
01992757000171	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE	27/06/2023 16:09	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	MONITORAMENTO LTDA			
49198204000178	49.198.204 WYARA SAMANTHA TABORDA GOMES	26/06/2023 10:19	ME ou EPP	Sim
37168895000188	ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	19/06/2023 14:10	ME ou EPP	Sim
43967875000170	PHF EMPREENDIMENTOS LTDA	27/06/2023 17:47	ME ou EPP	Sim
05520402000211	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	21/06/2023 10:24	Grande Empresa	Não
44119251000165	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	27/06/2023 17:55	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br